



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Portaria nº 5.981, 20 de março de 2.024**

Dispõe sobre a Nomeação de **Matheus Henrique da Cruz de Freitas**, RG nº 60.310.552-X, CPF nº 488.988.738-01, classificado em 8º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, realizado em 16/04/2023, para o emprego efetivo de **Agente de Serviços Gerais** e dá outras providências

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

### **Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o candidato de **Matheus Henrique da Cruz de Freitas**, RG nº 60.310.552-X, CPF nº 488.988.738-01, para provimento do emprego efetivo e vago de **Agente de Serviços Gerais**, com jornada de trabalho de 200 horas mensais, Referência: 01/A, do Quadro Geral de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Taiúva, aprovado e classificado em 8º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, cujos resultados foram homologados através do Edital de Homologação de 16/05/2023, publicado no Jornal Guariba Notícias, edição 1436, do dia 18/05/2023 e no Diário Oficial do Município, edição 787, de 18/05/2023.

**Parágrafo Único** - No ato da posse, dentro de 3 (três) dias da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 20 de março de 2.024,

**Leandro José Jesus Baptista**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Roberto Eugenio Rodrigues**  
**Responsável pelo DEPLAN**